



Mulheres

e a Covid-19 no Pará

MPPA

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ



PROCURADORIA
ESPECIAL
DA MULHER
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARÁ

Mulheres e a Covid-19 no Pará

Belém - Pará
2020

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
Rua do Aveiro, Praça Dom Pedro II, 130 - Cidade Velha
CEP: 66.020-240 - Belém - Pará
Fone: (91) 3213-4217
www.alepa.org.br

PRESIDENTE
DEPUTADO Dr. Daniel Barbosa Santos

PROCURADORA-TITULAR DA MULHER
DEPUTADA Prof^a. Nilse Pinheiro.

PROCURADORA-ADJUNTA DA MULHER
DEPUTADA Dilvanda Faro

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Rua João Diogo, 100 - Cidade Velha
CEP: 66.015-165 Belém - Pará -
Fone: (91) 4006-3400
www.mppa.mp.br

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Gilberto Valente Martins

CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA
Jorge de Mendonça Rocha

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL
Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA
Rosa Maria Rodrigues Carvalho

NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
Franklin Lobato Prado

REDAÇÃO - PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER - ALEPA
Helena Lúcia Mansur Saria Müller

REVISÃO ORTOGRÁFICA
Ministério Público do Estado do Pará

PROJETO GRÁFICO E EDITORAÇÃO
Ruth Campos
Departamento de Informática

SUMÁRIO

Apresentação.....	7
Cuidados com a saúde.....	9
Enfrentamento à Violência.....	13
Mercado de Trabalho	27
Anexos	33
Referências.....	38

APRESENTAÇÃO

A Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa do Pará e o Núcleo de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, do Ministério Público do Pará, em parceria, elaboraram uma cartilha com informações e orientações para mulheres, nesse momento de pandemia. São informações sobre saúde, enfrentamento à violência e mercado de trabalho.

O material foi baseado em outros informativos que estão circulando, como o do Governo Federal e da ONU Mulheres, além de contar com a contribuição das equipes da Procuradoria da Mulher (Alepa) e do Núcleo de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (MPPA).

Leia e compartilhe, proteja-se e proteja sua família. E se tiver dúvidas ou contribuições, entre em contato por meio das redes sociais @promulheralepa e nevm@mppa.mp.br.

E, se você for vítima ou testemunhar qualquer tipo de violência contra a mulher, lembre-se: **NÃO SE CALE, DENUNCIE. LIGUE 181** ou entre em contato pelo WhatsApp 9.8115.9181, a atendente virtual lara vai lhe atender.

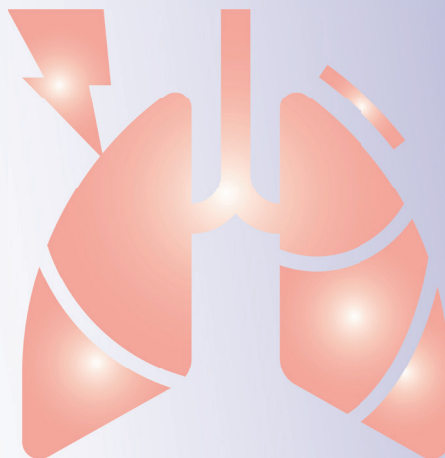
A Procuradoria da Mulher da Alepa e o Núcleo de Enfrentamento à Violência contra a Mulher do MP são instituições aliadas da Mulher e compõem uma vasta e segura rede de enfrentamento à violência contra a mulher. Você não está sozinha. Conte com a gente.



CUIDADOS COM A SAÚDE

A COVID-19 provoca infecções respiratórias e, como nunca tivemos contato com o vírus antes, não temos imunidade. Infelizmente, a doença é nova, ainda não temos vacina para evitar o contágio, e a propagação tem sido rápida no mundo todo.

Atenção aos sintomas mais comuns: febre, tosse, dor de garganta e dificuldade para respirar. Fique atenta, pois a transmissão acontece por meio de contato com pessoas infectadas ou objetos contaminados.



É HORA DE CAPRICHAR NA HIGIENE E EVITAR CONTAMINAÇÃO. VAMOS ÀS DICAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE?

- Lave, com frequência, as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, por 20 segundos, ou, então, higienize-as com álcool em gel a 70%;
- Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com o lenço ou com o braço, na altura do cotovelo dobrado, e não com as mãos;
- Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos como já indicado;
- Mantenha uma distância mínima, cerca de 2 metros, de qualquer pessoa;
- Evite abraços, beijos e apertos de mãos;
- Higienize, com frequência, o celular e os brinquedos das crianças;
- Evite aglomerações e mantenha os ambientes limpos e bem ventilados;
- Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos. É importante também não

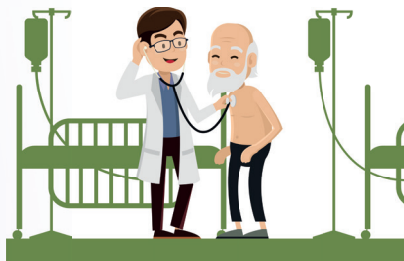
compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos;

- Permaneça em casa até melhorar e, se você morar com outras pessoas, utilize máscara, mesmo que seja caseira;
- Procure dormir bem, ter uma alimentação saudável e realizar atividades físicas;
- Não procure unidades básicas de saúde (postos de saúde) ou hospitais se não apresentar sintomas da doença. Evite contaminar a si mesmo e a seus familiares !!!

As pessoas que contraíram o novo coronavírus devem manter o isolamento de 14 (quatorze) dias. Fique atenta a sintomas gripais em seu convívio familiar, para não se expor.

ATENÇÃO!

De acordo com o Ministério da Saúde, os riscos são mais elevados em pessoas acima dos 60 anos e naquelas com doenças crônicas, como diabetes, pressão alta e doenças cardiovasculares. Se você se enquadra no perfil descrito, a recomendação é para redobrar os cuidados com higiene e ficar longe de aglomerações. O momento é de evitar riscos desnecessários. Saiba mais em: www.coronavirus.saude.gov.br



ALÔ, GESTANTES E MAMÃES!

Agora o diálogo é com vocês! A gravidez é um momento de sensibilidade. Sabemos que enfrentar uma pandemia exige ainda mais de todas vocês. Nesse sentido, a Secretaria Nacional de Política para Mulheres dialogou com o Ministério da Saúde para esclarecer algumas dúvidas que estão circulando nas redes sociais e, assim, trazer um pouco de tranquilidade. Vamos lá?

1 Para se proteger do risco de contaminação da COVID-19, as gestantes, as mulheres que estão amamentando e as mães de bebês de até 24 meses devem seguir todas as recomendações do Ministério da Saúde que se destinam à população adulta em geral - reveja as recomendações nesta cartilha.

2 As gestantes passam por mudanças em seu sistema imunológico, o que pode torná-las mais vulneráveis ao vírus. Por isso, você deve ter atenção redobrada.

3 Gestantes possuem direito ao atendimento prioritário nas unidades hospitalares.

4 Atenção: a COVID-19 ainda é algo novo na saúde. Então, ainda não se sabe muito sobre a chamada transmissão vertical, que os médicos chamam para um tipo de transmissão da doença da gestante para a criança, ainda na barriga da mãe.



5 Tenha cuidado com notícias falsas (fake news) e adote as recomendações do Ministério da Saúde.

6 A doação de leite materno é uma prática que pode salvar vidas! Especialmente de bebês prematuros ou com baixo peso ao nascer. Durante a pandemia, o Ministério da Saúde recomendou que a doação de leite humano seja realizada somente por lactantes saudáveis e sem contato

domiciliar com pessoa com síndrome gripal. A medida adotada já é rotina nos bancos de leite, que não podem aceitar doação de lactante que não esteja saudável. Essas medidas visam evitar riscos de contaminação durante a extração do leite.

7 Lembramos que a doadora de leite humano não deve estar em uso de medicação que possa comprometer o leite materno e que deve seguir as demais recomendações constantes da Resolução de Diretoria Colegiada da ANVISA no 171/2006. Saiba mais: www.saude.gov.br/doacaodeleite ou entre em contato diretamente com os Bancos de Leite Humano (BLH) ou Postos de Coleta de Leite Humano (PCLH)

8 A lista completa dos locais que dispõem de banco de leite está disponível em: https://producao.redeblh.iciet.fiocruz.br/portal_blh/blh_brasil.ph

E SOBRE O PRÉ-NATAL?

- O Ministério da Saúde recomenda que as gestantes que apresentarem os sintomas de gripe adiem, em 14 dias, os chamados procedimentos eletivos, como: consultas e exames de rotina;
- Caso apresente febre alta ou falta de ar, procure o mais rápido possível o atendimento na unidade onde realiza o seu pré-natal;
- Mas, se você está gestante e não apresenta sintomas da COVID-19, a recomendação é que o pré-natal seja realizado normalmente.

DICAS PARA O PARTO!

1. Procure informações com o profissional que está realizando o seu pré-natal. Verifique, se em razão da pandemia, você poderá realizar visita prévia à maternidade;

2. Lembre-se: é direito seu ter um acompanhante durante todo o trabalho de parto, pós-parto e internação hospitalar, conforme a Lei no 11.108, de 07 de abril de 2005. No entanto, em quadros de riscos de transmissão para as mulheres, estes poderão ser restringidos e qualificados.

Ministério da Saúde afirmou que, até o momento, o vírus SARS-CoV-2 não foi encontrado em sangue de cordão umbilical.

ALEITAMENTO

- A recomendação é que as mães que amamentam não sejam separadas do bebê, mesmo que estejam contaminadas pelo novo coronavírus, e que, a cada mamada, realize, conforme recomendado, a higienização das mãos, antes e depois da amamentação;
- Mantenha distância de 2 metros entre o berço do bebê e a cama da mãe. Vale lembrar que o leite materno é o melhor alimento para o bebê e que, até o momento, não existe evidência científica que comprove a transmissão da doença por meio do leite materno;
- A Organização Mundial de Saúde e o Ministério da Saúde recomendam às lactantes que estejam infectadas pelo novo coronavírus, ou com suspeita de infecção, que utilizem máscara durante a amamentação, como forma de proteger o bebê das gotículas de saliva que possam ser transmitidas da mãe para o filho;
- A Organização das Nações Unidas divulgou algumas orientações para mães e demais cuidadores sobre o novo coronavírus.

ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Durante o período de distanciamento social que estamos vivendo, alguns países registraram aumento no número de casos de violência doméstica e, aqui no Brasil a situação já se repete em alguns estados da federação. Duas coisas são importantes para conter a violência nesse momento: informação e atendimento às mulheres em situação de violência.

Então, vamos a seguir, lembrar onde e como procurar ajuda e, a quais instituições recorrer em caso de violência contra a mulher:

1 CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER DO GOVERNO FEDERAL - LIGUE 180

Do que se trata?

Trata-se de um serviço de utilidade pública gratuito e confidencial (preserva o anonimato), oferecido pela Ouvidoria do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, da Presidência da República.

O **LIGUE 180** tem por objetivo receber denúncias de violência, reclamações e elogios sobre os serviços da rede de atendimento e orientar as mulheres sobre seus direitos e sobre a legislação vigente, encaminhando-as para outros serviços, quando necessário.

Qual o horário de atendimento?

O **Ligue 180** funciona 24 horas, todos os dias da semana, sem pausa, inclusive durante a pandemia da COVID-19.

Como é o acesso ao serviço?

Você pode escolher alguns caminhos para utilizar o serviço do Ligue 180. Vamos lá.

- Por meio do telefone 180, de telefone fixo ou de aparelho celular, de qualquer local do Brasil (a ligação é gratuita e confidencial);
- Por mensagem eletrônica, para o endereço: ligue180@mdh.gov.br;
- Pelo aplicativo “Proteja Brasil”;
- Pelo site da Ouvidoria Online: <http://www.humanizaredes.gov.br/ouvidoria-online>.

2 POLÍCIA MILITAR - LIGUE 181

O que é?

É um serviço prestado pelo Governo do Estado, público, gratuito e confidencial.

O **Ligue 181** tem por objetivo receber denúncias de violência, reclamações e elogios sobre os serviços da rede de atendimento e orientar as mulheres sobre seus direitos e sobre a legislação vigente, encaminhando-as para outros serviços, quando necessário.

Qual o horário de atendimento?

O **Ligue 181** funciona 24 horas, todos os dias da semana, sem pausa, inclusive durante a pandemia da COVID-19.

Como é o acesso ao serviço?

Você pode ligar 181 e falar com a atendente ou mande mensagem pelo WhatsApp 98115.9181 (atendente virtual Iara).

3 FUNDAÇÃO PARÁPAZ

O que é?

O **ParáPaz Mulher (PPM)**, que faz parte do **ParáPaz Integrado (PPI)**, foi criado para oferecer um serviço especializado de atendimento integral, qualificado e humanizado às mulheres em situação de violência doméstica, familiar e sexual, de maneira a promover sua cidadania. Além de ofertar tratamento integrado à mulher da capital e do interior.

A unidade oferece acolhimento psicossocial especializado e garante os direitos básicos relacionados à saúde física, emocional e mental através de medidas preventivas juntamente com a Delegacia Especializado no Atendimento às Mulheres (DEAM).

A implantação do projeto vem ajudando a reduzir a revitimiza-

ção, dando suporte para a superação dos traumas das vítimas além de incentivar as denúncias da agressão sofrida.

Como é o acesso ao serviço?

A mulher em situação de violência procura a unidade e faz o atendimento inicial com a assistente social da Fundação, que irá auxiliá-la em encaminhamentos que se encaixem em sua situação. Logo após, é encaminhada para fazer o boletim de ocorrência. Diante desse primeiro passo é que se faz os devidos encaminhamentos como o acompanhamento psicológico prestado pelo **ParáPaz**, fazendo com que a mulher se sinta acolhida, e facilitando a recuperação de sua autoestima.

Na Região Metropolitana de Belém (RMB) há duas unidades realizando atendimento especializado: **ParáPaz Mulher Belém e ParáPaz Mulher**, em **Ananindeua**.

Já os atendimentos no interior chegam através do ParáPaz Integrado, por meio de 10 (dez) polos distribuídos nos municípios do Estado. São eles: Altamira, Paragominas, Tucuruí, Santarém, Bragança, Breves, Vigia, Marabá, Parauapebas e Santa Maria.

A diferença no atendimento às mulheres em situação de violência doméstica acolhidas na Região Metropolitana de Belém e interior está na estrutura dos prédios. Na RMB a estrutura é ampla - **ParáPaz Mulher** - com diversos serviços disponíveis no mesmo local. Nas unidades do interior esses atendimentos ocorrem, geralmente, em prédios onde funcionam tanto a Fundação ParáPaz quanto as Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres (Deam), por isso são chamadas de Unidades Integradas, e não ParáPaz Mulher, pois não possuem a mesma estrutura.

O polo Parauapebas, inaugurado em novembro de 2019, foi criado para ampliar a rede de atendimento na Região dos Carajás. O prédio foi construído especificamente para fazer o acolhimento às vítimas de qualquer tipo de violência. O atendimento conta com o acolhimento inicial desde a coleta de depoimento à encaminhamentos para atendimento policial, pericial e médico, por meio de um

processo simultâneo de integração dos órgãos, evitando a revitimização. No prédio, funcionam de forma integrada o Instituto Médico Legal (IML), a Delegacia da Mulher (DEAM) e a Fundação ParáPaz.

4 PATRULHA MARIA DA PENHA

Do que se trata?

Pioneiro na região Norte do país, a Patrulha Maria da Penha é um instrumento a mais na luta contra a violência contra a mulher, em um trabalho conjunto do Tribunal de Justiça do Estado (TJE) e a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (Segup).

Formada por um grupo de policiais militares treinados para dar apoio e fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas, a Patrulha Maria da Penha atua na fiscalização ativa e especializada. A patrulha funciona com revezamento de 20 policiais militares, que fazem visitas semanais às mulheres para conferir de perto se as medidas estão sendo cumpridas.

ENTRE AS MEDIDAS PROTETIVAS URGENTES ESTABELECIDAS PELA LEI MARIA DA PENHA ESTÃO:

- 1) O afastamento do agressor do lar ou local de convivência com a vítima;
- 2) A proibição do agressor de se aproximar da vítima;
- 3) A proibição do agressor de contactar com a vítima, seus familiares e testemunhas por qualquer meio;
- 4) A obrigação do agressor de dar pensão alimentícia provisional ou alimentos provisórios;
- 5) A proteção do patrimônio, através de medidas como bloqueio de contas, indisposição de bens, restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor, prestação de caução provisória, mediante depósito judicial, por perdas e danos materiais decorrentes da prática de violência doméstica, entre outras.

Qual o horário de atendimento?

O patrulhamento especializado não funciona 24 horas. Em caso de descumprimento de medida protetiva por parte do agente agressor, a mulher, ou outra pessoa deve, caso necessário, acionar a Polícia Militar no **Ligue 181**.

ATENÇÃO!

Ainda que não exista Patrulha Maria da Penha em seu município ou região, você não ficará desamparada. Nesse caso, o acionamento deverá ser feito pelo telefone de emergência da Polícia Militar.

5 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - NÚCLEO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DE GÊNERO (NUGEN)

Do que se trata?

O NUGEN é um núcleo voltado para o atendimento qualificado e especializado da mulher em situação de violência doméstica e familiar. Ele presta assistência jurídica integral e atendimento psicossocial.

Qual o horário de atendimento?

Em tempos normais, o núcleo funciona de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 14h00min.

Atualmente, no período de isolamento social, ou em **lockdown**, durante a pandemia de COVID-19, vide anexo, para que fazer contato com o órgão mais perto de sua casa.

Como é o acesso ao serviço?

O Núcleo Mulher, da Defensoria Pública do Estado do Pará atende pelo celular (91) 99172-6296.

Endereço: Trav. Padre Prudêncio, 154. Campina

ATENÇÃO!

Ainda que não exista uma Defensoria Pública Especializada em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher em seu município ou região, você não ficará sem assistência jurídica.

Nesse caso, a Defensoria Pública não especializada atenderá também aos casos de violência doméstica e familiar.

6 DELEGACIAS ESPECIALIZADAS DE ATENDIMENTO À MULHER - DEAMS

O que são?

As DEAMs são unidades especializadas da Polícia Civil que realizam ações de prevenção, proteção e investigação dos crimes de violência contra as mulheres. Entre suas ações, estão o registro de Boletim de Ocorrência e a solicitação ao juiz das medidas protetivas de urgência, nos casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Qual o horário de atendimento?

As delegacias especializadas de atendimento à mulher atendem diariamente no horário de 09h00min às 17h00min.

Como é o acesso ao serviço?

Basta a pessoa comparecer para ser atendida, não é necessário nenhum encaminhamento para isso. Os contatos são Delegacia da Mulher Belém - (91) 3246-6803 e Delegacia da Mulher Ananindeua - (91) 98435-2596

Endereço: A DEAM/Belém fica localizada à tv. Mauriti, nº2393, no bairro do Marco, Belém, e a DEAM/Ananindeua está localizada na tv. WE 31, nº 1112, conjunto Cidade Nova V, bairro Coqueiro, Ananindeua.

ATENÇÃO!

Ainda que não exista uma Delegacia de Polícia Especializada em Atendimento à Mulher (DEAM ou DDM) em seu município ou região, você não ficará sem assistência.

Nesse caso, a Delegacia de Polícia Regional ou Circunscrição (comum) atenderá também aos casos de violência doméstica e familiar.

7 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (NEVM)

Do que se trata?

É uma unidade especializada do Ministério Público e realiza atendimento direto à população, ele possui importante papel junto à Central de Atendimento do Ligue 180.

Como detém atribuição para atuar em todo o Pará, o Núcleo é responsável, na qualidade de ponto focal, por receber todas as ocorrências de violência registradas na modalidade de serviço telefônico e encaminhar a notícia crime aos órgãos responsáveis.

Requisitam à Polícia Civil o início ou o prosseguimento de investigações e podem solicitar ao Poder Judiciário a concessão de medidas protetivas de urgência, nos casos de violência contra a mulher. As promotorias também fiscalizam os estabelecimentos públicos e privados de atendimento à mulher em situação de violência.

Qual o horário de atendimento?

Em geral, de 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira. Atualmente, no período de isolamento social, ou em lockdown, o contato do Núcleo Mulher, do Ministério Público Estadual é (91) 98802-4071.

Como é o acesso ao serviço?

O acesso se dá por meio do comparecimento, e o atendimento não depende de encaminhamento de outro serviço.

Endereço: Rua Ângelo Custódio, 85 - Cidade Velha, Belém - PA, 66023-090

A Central de Atendimento à Mulher - LIGUE 180 - poderá informar o telefone e o endereço do serviço

8 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ - COORDENADORIA ESTADUAL DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

O que é?

A Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, foi criada pela Resolução n. 006/2012-GP e funciona como Órgão Permanente de Assessoria da Presidência do Tribunal de Justiça.

Qual o horário de atendimento?

De 8h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira.

Como é o acesso ao serviço?

Os serviços são realizados de forma presencial, online e interinstitucional, através das unidades judiciárias.

Endereço: Rua Tomázia Perdigão, n 260, 1 andar, Fórum Criminal, Cidade Velha, Belém, Pará, CEP n. 66.020-280.

Email: coord.mulheresviolenciadf@tjpa.jus.br

Telefones: (91) 3205-2715/ (91) 99126-3949

9 PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARÁ

O que é?

A Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Pará é um órgão institucional criado para receber denúncias de qualquer tipo de violência contra as mulheres, acompanhar programas de equidade de gênero e estimular a elaboração de projetos de leis para promover políticas públicas para mulheres.

Qual o horário de atendimento?

De 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira.

Como é o acesso ao serviço?

Os serviços são realizados de forma presencial, via email, telefone e interinstitucional.

Endereço: Rua do Aveiro, 130, 3 andar, Praça Dom Pedro II, Palácio Cabanagem, Bairro Cidade Velha, Belém, Pará, CEP n. 66.020-070.

Email: promulheralepa@gmail.com

Instagram: @promulheralepa

Telefone: (91) 3213-2111 / 3213-4395

10 SECRETARIA DE JUSTIÇA E DE DIREITOS HUMANOS - COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES

O que é?

A Coordenadoria de Integração de Políticas para Mulheres formula,

coordena e executa políticas públicas de proteção, defesa e promoção dos direitos da mulher, além de fomentar a criação dos organismos de políticas para as mulheres no âmbito dos municípios do Estado do Pará, dentre outras atribuições.

Qual o horário de atendimento?

De 8h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira.

Como é o acesso ao serviço?

Os serviços são feitos através da gestão de políticas públicas para mulheres, encaminhamento de denúncias e através do monitoramento da rede de atendimento a mulher.

Endereço: Travessa 28 de setembro, 339, Campina, Belém, Pará, CEP n 66.010-100.

Email: coordenadoriadamulherpara@gmail.com

ATENÇÃO!

Ainda que não exista Promotoria de Justiça especializada em seu município ou região, você não ficará sem assistência.

Nesse caso, a Promotoria de Justiça não especializada atenderá também aos casos de violência doméstica e familiar.

AGORA, VAMOS TENTAR ENTENDER O QUE CONFIGURA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E COMO ELA PODE SER IDENTIFICADA:

É importante destacar que o isolamento social não impede o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher. Você não perde o direito de denunciar o agressor e de solicitar medidas protetivas.

Esta cartilha segue as orientações da Organização das Nações Unidas (ONU), que recomenda a continuidade dos serviços essenciais para responder à violência contra as mulheres e meninas.

A violência doméstica e familiar consiste em qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial. (art. 5º da Lei Maria da Penha - Lei no 11.340/06)

TIPOS DE VIOLÊNCIA:

Física: qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

Psicológica: qualquer conduta que lhe cause danos emocionais e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise a degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade etc.;

Sexual: qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo etc.;

Patrimonial: qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

Moral: qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19, TAMBÉM SÃO CONSIDERADOS ATOS DE VIOLÊNCIA (OMS-2020):

- Impedir que a mulher lave as mãos ou use sabonete e álcool em gel;
- Disseminar informações erradas sobre a COVID e o isolamento, como forma de controle;
- Não permitir comunicação com familiares por redes sociais.

O ISOLAMENTO PODE AUMENTAR OS RISCOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA?

A ONU Mulheres observou que a violência de gênero é uma preocupação em tempos de pandemias, como a da COVID-19. Devido ao crescimento das tensões em casa e ao isolamento das mulheres, aumentam os riscos de violência, especialmente a violência doméstica.

Com menos pessoas nas ruas, menos contato com parentes, amigos ou vizinhos, devido à quarentena, as mulheres vítimas de violência doméstica podem enfrentar obstáculos adicionais para fugir de situações violentas ou acessar ordens de proteção.

MAS VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA!

VOCÊ JÁ PERCEBEU ALGUNS DESSES SINAIS DA VIOLÊNCIA?

1) Comportamento controlador - Sob o pretexto de proteger ou oferecer segurança, a pessoa potencialmente violenta passa a monitorar os passos da vítima e a controlar suas decisões, seus atos e relações;

2) Rápido envolvimento amoroso - Em pouco tempo a relação se torna tão intensa, tão insubstituível, que a futura vítima se sente culpada por tentar diminuir o ritmo do envolvimento. Nas palavras do agressor: “só você me entende! Sem você eu não sou ninguém, vou ficar destruído, nunca amei ninguém dessa forma e não sei o que vai acontecer comigo se você me abandonar...”;

3) Expectativas irrealistas com relação à parceira - Exige que a mulher seja perfeita como mãe, esposa, amante e amiga. Acaba por colocá-la em posição de isolamento, criticando e acusando amigos e familiares e procurando impedir, das mais variadas formas, que ela circule livremente, trabalhe ou estude;

4) Hipersensibilidade - O agressor, por outro lado, revela uma hipersensibilidade, mostrando-se facilmente insultado, ferido em seus sentimentos ou enfurecido com o que considera injustiças contra si;

5) Crueldade - O autor de violência também pode revelar crueldade com animais e crianças e gostar de desempenhar papéis violentos na relação sexual, fantasiando estupros, desconsiderando o desejo da parceira ou exigindo disponibilidade sexual em ocasiões impróprias;

6) Grosseria - O abuso verbal é também um sinal que pode preceder a violência física. O agressor poderá ser cruel, depreciativo, grosseiro. Tentará convencer sua parceira de que ela é estúpida, inútil e incapaz de fazer qualquer coisa sem ele.

DIANTE DESSES SINAIS, A MULHER DEVE FICAR ATENTA, POIS PODE SER O INÍCIO DE UMA RELAÇÃO VIOLENTA

CICLO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER:

A violência doméstica apresenta um padrão cíclico, com atitudes que costumam se repetir, cada vez com maior violência e menor intervalo entre as fases.

- **Primeira Fase - Tensão:** conflitos, insultos, xingamentos e ameaças, algumas vezes recíprocos;

- **Segunda Fase - Agressão:** o agressor atinge a vítima com empurrões, socos, pontapés e até objetos;

- **Terceira Fase - Lua de Mel/Reconciliação:** o agressor muda o comportamento, pede perdão, fica carinhoso e oferece presentes.

Caso você já tenha sofrido violência doméstica, de qualquer tipo, livre-se do medo, da vergonha, ou da culpa e busque ajuda.

ENFRENTA ESSES INIMIGOS, LEMBRE-SE HÁ MUITA GENTE PARA AJUDAR VOCÊ A ENFRENTÁ-LOS

MERCADO DE TRABALHO

Estamos passando por um momento delicado tanto do ponto de vista da saúde, quanto da economia, o que exige decisões rápidas e bastante equilibradas.

Para auxiliar você a passar por esse período, selecionamos informações úteis para empreendedoras, profissionais de saúde, de segurança; enfim, são dicas úteis para trabalhadoras o mercado formal e informal. Vamos à leitura?

ALÔ TRABALHADORAS INFORMAIS!

Vamos falar um pouco sobre o auxílio emergencial e a cota dupla que as famílias monoparentais têm direito.

O Governo Federal aprovou um auxílio emergencial em decorrência do COVID-19, no valor de R\$ 600,00 para pessoas que estão no mercado informal. A mulher provedora de família monoparental receberá duas cotas do auxílio, ou seja, a mulher que cria um ou mais filhos sozinha, sem o auxílio do pai da criança, receberá R\$ 1.200,00.

É importante destacar que trabalhadores do mercado formal não tem direito ao benefício. O auxílio é depositado direto na conta bancária informada no cadastro cidadão. Caso a pessoa não tenha o cartão e a conta bancária, o governo federal irá utilizar a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil para elaborar o cartão virtual, para que o usuário possa realizar os saques nos caixas eletrônicos.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA RECEBER O AUXÍLIO EMERGENCIAL

- 1) Ser maior de 18 anos;
- 2) Não ter emprego formal (não ter carteira assinada);
- 3) Não ser titular de benefício previdenciário ou assistencial, nem beneficiário do seguro desemprego. Exceto beneficiados do bolsa família;
- 4) Que no ano de 2018 não tenha recebido rendimento tributável (Imposto de Renda) anual superior a R\$ 28.559,70.

ATENÇÃO!

O benefício fica limitado a 2 membros de cada família, isto é, se a família tem 3 trabalhadores somente 2 poderão solicitar.

O auxílio emergencial substituirá o bolsa família para quem recebe esse benefício; depois de encerrada a crise atual causada pela pandemia do Covid-19, o valor do bolsa família voltará ao normal.

QUEM PODE RECEBER?

- 1) MEI - Micro Empreendedor Individual;
- 2) Contribuinte Individual no Regime da Previdência Social, ou seja, o trabalhador autônomo;
- 3) Trabalhador informal de qualquer natureza, que esteja inscrito no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal, ou que tenha cumprido o requisito número 4 da coluna ao lado até o dia 20 de março de 2020.

ALÔ, EMPRESÁRIAS!

Se você é dona de uma empresa, nós temos algumas dicas para esse momento de pandemia, as quais você poderá utilizar:

- É necessário **PLANEJAMENTO**, precisamos pensar antes de agir e colocar isso no papel ajuda muito;
- É hora de desenvolver um **PLANO DE CONTINGÊNCIA**. Não é difícil. Coloque no papel os **possíveis problemas** que podem surgir em razão da crise, **as possíveis soluções**, os **valores necessários** e os **responsáveis por cada ação**;
- Reúna alguns talentos da sua empresa e crie o chamado **COMITÊ DE CRISE**. Por meio do comitê você pode **debater soluções**, **analisar os resultados alcançados** e **monitorar as tarefas**;
- A comunicação é essencial! É hora de investir! Para cada público que você for conversar, precisará **ajustar a linguagem e a mensagem**. Outra questão é não deixar a sua empresa ser esquecida, mostre ao público que você segue trabalhando;
- Linhas de crédito baratas e com maior carência: o Governo Federal já anunciou medidas para facilitar o crédito. Vale a pena conferir as mudanças nos bancos públicos e privados;
- É hora de **NEGOCIAR**: a situação está complexa para todos, **procure os fornecedores e negocie**. Use como critério de prioridade, o tamanho da empresa credora, lembrando que as menores sofrem mais com toda a situação;
- **Imposto suspenso**: o pagamento do Simples será suspenso temporariamente, a partir de abril. A medida se aplica aos Microempreendedores Individuais (MEI) e faz parte do pacote para minimizar os impactos econômicos da pandemia do coronavírus. Portanto, é hora de guardar esse dinheiro para ajudar a superar as possíveis dificuldades de caixa. É válido ressaltar que a mudança não se aplica aos tributos de fevereiro;

- É necessário **SE REINVENTAR**: crie formas de trabalho diferentes, converse com o seu contador e peça orientações sobre a redução da jornada de trabalho, antecipação de férias, teletrabalho ou outras possibilidades importantes para equilibrar as contas e manter sua empresa saudável;
- **TRANSPARÊNCIA**: seja transparente com seus colaboradores que, eventualmente, forem atingidos pelas medidas que você possa ser forçada a tomar. Comunicação, mais uma vez, é uma estratégia importante!
- Faça **ENTREGAS EM DOMICÍLIO**: crie serviços que hoje você não oferece, mas que podem ser necessários;
- Opte por **VENDAS PELA INTERNET**: veja as novas oportunidades.

COMPROMISSOS

O Governo Federal está atuando para fortalecer a economia e a manutenção dos empregos nesse momento delicado. Fique por dentro de algumas medidas já anunciadas:

Adiamentos:

- do prazo de pagamento do FGTS por 3 meses;
- do prazo de pagamento do Simples Nacional por 3 meses, no que corresponde ao recurso federal;

Crédito: estão sendo disponibilizados R\$ 5 bilhões de crédito do PROGER/FAT para Micro e Pequenas Empresas;

Redução de 50% nas contribuições do Sistema “S” por 3 meses;

Simplificação das exigências para contratação de crédito e dispensa de documentação (CND) para renegociação de crédito.

A Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, permite que sejam adotadas pelos empregadores algumas ações, confira algumas possibilidades:

I - o teletrabalho;

II - a antecipação de férias individuais;

III - a concessão de férias coletivas;

IV - o aproveitamento e a antecipação de feriados;

V - o banco de horas; e

VI - a suspensão de exigências administrativas em segurança e saúde no trabalho.

Saiba mais: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Mpv/mpv927.htm

A economia precisa seguir em atividade para proteger principalmente quem tem menos recursos. Veja algumas medidas adotadas pelo Governo Federal na batalha contra a crise:

Antecipação:

- Da primeira parcela do 13º de aposentados e pensionistas do INSS para o mês de abril;
- Da segunda parcela do 13º de aposentados e pensionistas do INSS para o mês de maio;
- Do abono salarial para o mês de junho;

Valores não sacados do PIS/PASEP serão transferidos para o FGTS, para permitir novos saques;

Reforço ao programa Bolsa Família: destinação de recursos para possibilitar a ampliação do número de beneficiários - inclusão de mais de 1 milhão de pessoas;

Suspensão da prova de vida dos beneficiários do INSS, por 120 dias.

ANEXOS

REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO ESTADO DO PARÁ

Disk Denúncia Iara

Email: gabinete.segup@segup.pa.gov.br e

disquedenuncia1812010@hotmail.com

Telefone: 181 / (91) 98115.9181 (zap)

Procuradoria da Mulher da Alepa

Email: promulheralepa@gmail.com

Telefone: (91) 3213-2111 / 3213-4395

Núcleo de Enfrentamento à Violência contra a Mulher do MPE

Email: nevm@mppa.mp.br

Telefone: (91) 98802-4071

ParáPaz Mulher Belém

Email: parapaz.comunicacao@gmail.com

Telefone: (91) 98503-3025 WhatsApp

ParáPaz Mulher Bragança

Email: parapaz.comunicacao@gmail.com

Telefone: (91) 3425-4952

Coordenadoria das Mulheres em Situação de Violência do TJPA

Email: coord.mulheresviolenciadf@tjpa.jus.br

Telefone: (91) 3205.3044 (91) 3205.2715

Delegacia da Mulher - DEAM Belém

Email: deam@policiacivil.pa.gov.br

Telefone: (91) 3246-6803

Delegacia da Mulher - DEAM Ananindeua

Telefone: (91) 98435-2596

Núcleo de Prevenção e Enfrentamento à Violência de Gênero - NUGEN da DPE

Email: nugen.dpe@gmail.com

Telefone: (91) 99172-6296

CENTROS DE ATENDIMENTO À MULHER

Cidade: Abaetetuba

Centro de referência especializado de atendimento à mulher (CREAM)

Email: Crmt.abaetetuba@hotmail.com

Telefone: (91) 98577.8652

Cidade: Ananindeua

Centro de referência de atendimento à mulher em situação de violência - (CRAM)

Email: cram.ananindeua@gmail.com

Telefone: (91) 98141.7495

Cidade: Belém

Centro De Referência De Atendimento À Mulher Em Situação De Violência (CRAM)

Email: propazmulher@yahoo.com.br

Telefone: (91) 98895.6968

Cidade: Itaituba

Coordenadoria Municipal De Políticas Publica Para as Mulheres

Email: cmppm@outlook.com

Telefone: (93) 99195.7656

(93) 9813-40606

Cidade: Parauapebas

Centro De Referência Para Mulheres (CRM)

Email: crmparauabes@gmail.com

Telefone: (94) 3346-5982

Cidade: Santarém

Centro De Referência Especializado De Atendimento À Mulher

Email: mariadoparastm@hotmail.com

Telefone: (93) 99160-0080

Cidade: Tucuruí

Centro De Referência Maria Do Pará

Email: deam.deaca.tucurui@gmail.com

Telefone: (94) 3787-3340

Cidade: Xinguara

Centro de Referência de Atendimento À Mulher (CRAM) Maria Do Pará

Email: mariapara_xinguara@hotmail.com

Telefone: (94) 99193-9015

(94) 99236-9428

Referências

ONU Mulheres Brasil. ONU Mulheres pede atenção às necessidades femininas nas ações contra a COVID-19. Disponível em: <https://na-coesunidas.org/onu-mulheres-pede-atencao-as-necessidades-femininas-nas-acoes-contra-a-covid-19/>. Acessado em: 26 de março de 2020.

ONU Mulheres Brasil. Gênero e COVID-19 na América Latina e no Caribe. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/03/ONU-MULHERES-COVID19_LAC.pdf>. Acessado em: 26 de março de 2020.

CARTILHA sobre o Auxílio Emergencial: A CRISE E OS GOLPES NÃO SEJA UMA VÍTIMA. [S. l.]: Clínica de Direitos Humanos da UFMG, 2020. Disponível em: <https://clinicadh.direito.ufmg.br/>. Acesso em: 10 maio 2020.

CARTILHA COVID-19 - Confinamento sem violência: Juntas somos mais fortes. [S. l.]: EMERJ, 2020. Disponível em: <https://www.emerj.tjrj.jus.br/publicacoes/cartilhas/violencia-domestica/versao-digital/22/>. Acesso em: 10 maio 2020.

Realização: **MPPA**
MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ



Organização: **MPPA**
MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ
NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO
À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER



Parceiros:



Apoio institucional:



NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
Rua Ângelo Custódio, 85 - Cidade Velha - CEP: 66023-090
Belém - Pará - Fone: (91) 4006-3675 / 4006-3663
E-mail: nevmmppa.mp.br
www.mppa.mp.br